

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 165ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015, às 16h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo a Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, presentes na sede social da Companhia, a Sra. **Andrea E. Bertone** e o Sr. **Eliseu N. Andrade**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (a) Tomar conhecimento do pedido de postergação do prazo para conclusão da transferência da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“DEB”), bem como da publicação da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.182/2015, em 22 de abril de 2015, por meio da qual a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) anuiu à transferência de controle societário direto da DEB para a Companhia; (b) apreciar propostas de captação de recursos pela Companhia, com intuito de financiamento para aquisição da DEB, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Quotas firmado entre Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”) e Companhia, com a interveniência da DEB e Duke Energy International Brazil Holdings Ltd. (“Brazil Holdings”), em 02 de outubro de 2014 (“Contrato de Compra e Venda”), em razão da obtenção da anuência prévia da ANEEL; e (c) tomar conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015, fixada na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 28 de abril de 2015. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião. (a) Inicialmente, os Srs. membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da notificação, emitida em 1º de abril de 2015, nos termos da cláusula 11.4 do Contrato de Compra e Venda, requerendo a postergação, em 02 (dois) meses, do prazo para obtenção da anuência prévia da ANEEL quanto à transferência de controle societário direto da DEB, previsto na cláusula 9.1. (d) do citado Contrato. Foi explicado que, apesar de todos os esforços empreendidos pela Companhia, a anuência

prévia da ANEEL quanto à transferência de controle societário direto da DEB não foi obtida dentro do prazo de fechamento inicialmente acordado entre Partes, conforme previsto na cláusula 9.1.(d), quer seja, até 02 de abril de 2015 (“Prazo de Fechamento”). Assim, diante deste fato, a Companhia solicitou a extensão do prazo citada acima, informando ainda que, após a concordância da Duke Brasil, esta alteração seria ratificada em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, o que ocorreu durante a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 27 de abril de 2015, tendo em vista que a Companhia tomou todas as medidas necessárias para cumpri-lo. Ademais, foi lembrado que todos os demais termos e condições do Contrato permaneceram válidos e eficazes conforme celebrados pelas Partes, alterando-se somente o prazo previsto na cláusula 9.1.(d) do Contrato de Compra e Venda. Ato contínuo, os Srs. membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da publicação da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.182/2015, em 22 de abril de 2015, por meio da qual a ANEEL anuiu à transferência de controle societário direto da DEB para a Companhia, ambas controladas pela Duke Brasil, dando cumprimento, desta forma, ao quanto disposto na cláusula 9.1. (d) do citado Contrato, considerando a extensão de prazo ora informada; **(b)** Em seguida, foram apresentadas aos Srs. membros do Conselho de Administração pela Sra. Alessandra Santos, Gerente de Tesouraria da Companhia, as propostas de captação de recursos recebidas pela Companhia, encaminhadas pelas instituições financeiras interessadas em realizar operação de financiamento para aquisição da DEB, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Quotas firmado entre Duke Brasil e Companhia, com a interveniência da DEB e Brazil Holdings, em 02 de outubro de 2014, em razão da obtenção da anuência prévia da ANEEL, conforme informado no item (i) da presente reunião, e o cumprimento de todas as condições suspensivas previstas em referido Contrato de Compra e Venda. Ademais, foi lembrado que a Companhia possui o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da mencionada Resolução Autorizativa para proceder com o pagamento do Preço da DEB à Duke Brasil. Após realizados os necessários esclarecimentos atinentes à matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. membros do Conselho de Administração resolveram aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, (1) a contratação do **BANCO CITIBANK S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (Parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente “Banco”) para emissão de Cédula de Crédito Bancário, representativa de operação de empréstimo, de acordo com Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como (2) a celebração dos respectivos contratos em termos e condições que sejam adequados aos interesses da Companhia para obtenção de referido financiamento. Fica autorizada, assim, a Diretoria da Companhia a firmar o respectivo Contrato de Empréstimo, a ser celebrado com o Banco, bem como a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, ficando, desde já, ratificados todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria da Companhia com tal finalidade; e **(c)** Por fim, Os Srs.

Conselheiros da Administração tomaram conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015, conforme fixada na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 27.04.2015 (“**AGO**”). Conforme os termos da AGO, e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, foi fixado pelos Srs. Acionistas, por maioria de votos, o valor da remuneração global dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores Estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2015, no valor global de R\$12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: (a) até R\$2.200,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o Conselho de Administração, (b) até R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) para a Diretoria e (c) R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para o Conselho Fiscal. Os Srs. Conselheiros da Administração ainda tomaram conhecimento que foi deliberado na AGO, que os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos farão jus, durante o exercício de 2015, **(a.1)** a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO; e **(a.2)** remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) para os membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos na AGO. Nesse sentido, observado o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, conforme aprovado pela AGO, os Srs. Conselheiros da Administração concordam em estabelecer, de forma unânime, que o montante de até R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) destinado para a Diretoria estatutária englobará, conforme divulgado pela Companhia no Item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado na convocação da AGO: **(b.1)** o pagamento aos membros efetivos da Diretoria do valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um Salário Mínimo Nacional até o final de seus mandatos, ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, conforme definido na 142ª Reunião do Conselho de Administração, ratificada pela 144ª Reunião do Conselho de Administração; e **(b.2)** para os membros da Diretoria que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais são oferecidos plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, *check up* anual); (4) programa de participação nos resultados; e (5) gratificações, podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios e reajustes salariais que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016, referente à data-base de Junho/2015. Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração tomaram conhecimento que o montante de até R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o Conselho de Administração englobará, conforme divulgado pela Companhia no Item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado para a convocação da AGO: **(c.1)** o pagamento aos membros

efetivos do Conselho de Administração do valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um Salário Mínimo Nacional até o final de seus mandatos, ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, enquanto que os membros suplentes perceberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Nacional, conforme definido na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada no dia 27 de abril de 2015; e **(c.2)** para os membros do Conselho da Administração que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais, são oferecidos plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, *check up* anual); (4) programa de participação nos resultados; e (5) gratificações, podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios e reajustes salariais que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de Junho/2015. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 04 de maio de 2015.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme**

Secretária